



**1ª.COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, PATRIMÓNIO E
RECURSOS HUMANOS**

**6ª. COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS SOCIAIS E
CIDADANIA**

Reunião do dia 13 de Outubro/15

Parecer Conjunto da Proposta nº. 508/2015 – *(Submeter à apreciação da Assembleia Municipal o protocolo a celebrar entre o Município de Lisboa, a Estamo – Participações Imobiliárias, S.A. e a Administração Regional de Saúde Lisboa e Vale do Tejo)*

O Parecer foi aprovado por Unanimidade

Relatores - Deputado João Magalhães Pereira – 1ª. CP

Deputada Sofia Oliveira Dias – 6ª. CP

Presidentes - Deputada Maria Irene Lopes – 1ª. CP

Deputado João Magalhães Pereira – 6ª. CP

Proc. _____
EN ~~8816~~ /SG/DAOSM/GAAM/ 15
DATA 12/10/15
Ac. Fernandes



[Handwritten signature and initials]

1.ª Comissão Permanente da Assembleia Municipal de Lisboa

Finanças, Património e Recursos Humanos

6.ª Comissão Permanente da Assembleia Municipal de Lisboa

Direitos Sociais e Cidadania

PARECER SOBRE A PROPOSTA N.º 508/2015

(Submeter à apreciação da Assembleia Municipal o protocolo a celebrar entre o Município de Lisboa, a Estamo – Participações Imobiliárias, S.A. e a Administração Regional de Saúde Lisboa e Vale do Tejo)

Na sequência da entrada na Assembleia Municipal de Lisboa da Proposta n.º 508/2015 e da sua remessa pela Senhora Presidente da Assembleia Municipal às comissões competentes em razão da matéria, a Comissão Permanente de Finanças, Património e Recursos Humanos e a Comissão Permanente de Direitos Sociais e Cidadania deliberaram emitir o seu parecer conjunto, nos termos regimentais.

I – Considerandos

A Câmara Municipal de Lisboa (CML) submeteu à Assembleia Municipal uma proposta que se consubstancia na celebração de um protocolo tripartido entre a Estamo Participações Imobiliárias, S.A. e a Administração de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. que tem por objecto o estabelecimento das bases de acordo necessárias à instalação e funcionamento do Centro de Saúde no Martim Moniz.

Nos termos do disposto no artigo 23.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, constituem atribuições do Município de Lisboa a promoção e salvaguarda dos interesses da sua população, designadamente no domínio da Saúde.

Paralelamente, de acordo com o previsto no artigo 18.º do citado diploma legal, compete à Assembleia Municipal autorizar CML a onerar ou alienar bens imóveis de valor superior a 1000 vezes a RMMG.

Ora, no caso concreto, atento o valor de cada uma das fracções autónomas em presença, cabe à Assembleia Municipal autorizar mediante proposta da Câmara Municipal.

A proposta prevê a alienação à Estamo de 2 “fracções autónomas” para a instalação de uma Unidade de Saúde Familiar no Martim Moniz, pelo valor de 2.500.000 €, descontado o montante estimado das obras de adaptação a Centro de Saúde e ainda os custos incorridos pela Estamo com a escritura pública de compra e venda das fracções autónomas ao Município nomeadamente o IMT e Imposto de Selo.

O valor da alienação será reduzido à dívida do Município à Estamo no valor de 17.770.842,10 €, à qual acrescem 726.706 € de juros, vencidos a 31 de Dezembro de 2014.

De forma a permitir o início das obras de adaptação das referidas “fracções autónomas”, as fracções foram já arrendadas à Estamo a 17 de Agosto de 2015, pelo valor de 5.000 € por mês, prevendo-se, também, a opção de compra pelo valor de 1.250.000 € ao qual será descontado o valor das rendas já pagas.

O protocolo estabelece ainda que a Estamo celebrará um protocolo de arrendamento das referidas fracções com a ARS, ou, em alternativa, realizará com a ARS uma permuta pelas fracções sitas na Av. 24 de Julho n.º 120 a 122 e Rua da Madalena n.º 147 a 155 (actual sede da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior). Caso a permuta se confirme, a CML fica obrigada a adquirir à Estamo as fracções da Rua da Madalena e o seu valor será calculado com base na avaliação da DGFT e nas negociações entre o Município e a ARS.

II - OPINIÃO DAS VÁRIAS FORÇAS POLÍTICAS

Reputam-se de particular importância o desiderato que se pretende alcançar com a celebração dos presentes negócios jurídicos, qual seja a célere entrada em funcionamento da Unidade de Saúde Familiar do Martim Moniz, todo o tempo já decorrido para a concretização deste relevante projecto, as dificuldades burocráticas manifestadas pelo Ministério da Saúde e o facto de as explicações fornecidas em sede de reunião de Câmara terem merecido a aprovação unânime das diferentes forças políticas representadas.

III – CONCLUSÕES

Analisada a proposta de protocolo tripartido entre a Estamo Participações Imobiliárias, S.A. e a Administração de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. que tem por objecto o

estabelecimento das bases de acordo necessárias à instalação e funcionamento do Centro de Saúde no Martim Moniz., bem como os documentos anexos, a Comissão Permanente de Finanças, Património e Recursos Humanos e a Comissão de Direitos Sociais e Cidadania da Assembleia Municipal de Lisboa consideram que proposta ora em apreço está em condições de ser discutida e votada em plenário, reservando as forças políticas representadas nas Comissões para esse momento a expressão das respectivas opiniões.

A apreciação cumpriu o prazo fixado pela Presidente da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 75.º do Regimento para a emissão de parecer.

IV – ANEXOS

Os signatários consideraram desnecessária a junção ao presente parecer de quaisquer elementos documentais, nem tal foi solicitado por qualquer Deputado ou Grupo Municipal.

Este parecer foi aprovado por unanimidade dos Grupos Municipais e Deputados Independentes representados ou pertencentes nas/às Comissões.

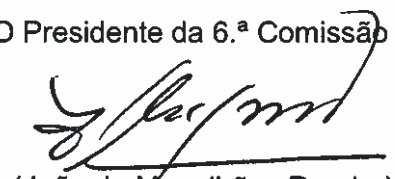
Assembleia Municipal de Lisboa, 12 de Outubro de 2015

A Presidente da 1.ª Comissão



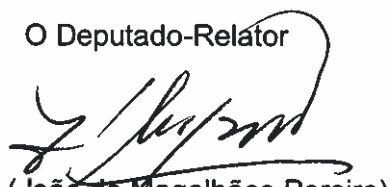
(Irene Lopes)

O Presidente da 6.ª Comissão



(João de Magalhães Pereira)

O Deputado-Relator



(João de Magalhães Pereira)

A Deputada-Relatora



(Sofia Oliveira Dias)

